



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.315-2134 - Fax: 84.315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 022/2005-CONSEPE

### **Cria o Núcleo de Gestão da Atividade Curricular em Comunidade.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 20 de julho de 2005,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 027/2004-CONSEPE, que cria a Atividade Curricular em Comunidade-ACC, como componente curricular optativo dos currículos dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 140/2004-PROEX, de 24 de dezembro de 2004,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar o Núcleo de Gestão da Atividade Curricular em Comunidade – NG da ACC, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão que, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, se responsabilizará por:

I - Incentivar, orientar e acompanhar a implementação da ACC nos Departamentos Acadêmicos da UERN;

II - Promover a interação entre os projetos da ACC que tenham objetivos afins, com vistas a possibilitar a integração entre os Departamentos e discussões sobre questões conceituais, metodológicas e operacionais específicas da ACC;

III - Rever e atualizar, quando necessário, as normas que regem a ACC, considerando as experiências executadas ou em execução nos Departamentos Acadêmicos, possibilitando a flexibilidade e o caráter democrático no desenvolvimento da ACC;

IV - Promover estudos, discussões e avaliações das vantagens e dos impactos da ACC na formação acadêmico-profissional dos alunos e nas comunidades em que se desenvolvem essas ações;

V - Buscar e incentivar parcerias com órgãos ou instituições de fomento que possam contribuir com o desenvolvimento da ACC nos cursos de graduação da UERN.

Art. 2º - O Núcleo de Gestão da ACC é gerido por uma Comissão formada por 1 (um) professor da UERN ligado a Pró-Reitoria de Extensão; 2 (dois) professores representantes das Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação; 1 (um) representante estudantil e 1 (um) representante da comunidade, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º - É competência precípua do NG da ACC, o acompanhamento pedagógico aos projetos elaborados e aprovados em primeira instância nos Departamentos Acadêmicos com o objetivo de serem desenvolvidos em ACC.

Art. 4º - Caberá ao NG da ACC elaborar regimento próprio especificando outras funções do Núcleo e as competências dos membros que o compõem, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 20 de julho de 2005.

José Walter da Fonsêca  
Presidente

**Conselheiros:**

Profª. Olga de Oliveira Freire  
Profª. Elizabeth Silva Veiga  
Profª. Sirleyde Dias de Almeida  
Prof. Felipe Caetano de Oliveira  
Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Prof. Francisco Hélio da Costa  
Prof. Everaldo Bernardino de Souza  
Profª. Hubeônia Morais de Alencar  
Prof. Manoel Pereira Costa  
Prof. Lauro Gurgel de Brito  
Prof. Francisco de Assis Pereira Piolho  
Profª. Francisca de Fátima Araújo Oliveira  
Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha  
Prof. José Salazar da Costa  
Prof. Francinildo Costa de Oliveira